

Recibido  
em 25/02/2021  
Arlan Cristina Batista  
DIRETORA DE DEPARTAMENTO  
Insc. 117369-3

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL DA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.**

**Processo nº. 120/2021**

**Ref. Pregão presencial nº 023/2021** - Contratação de serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no parque Municipal de esportes e quadras dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Parque Aquático, Parque QuimArcos, Usina Velha e Casa de Cultura, **do tipo menor preço global**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, do referido processo acima numerado para o Município de Arcos/MG.

**JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 17.678.422/0001-13, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº295, A, no Centro cidade de Arcos/MG, CEP: 35.588-000, representada por seu, Sócio administrador, **IRACI FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 450.779.836-15, RG: MG – 2.975.583, residente e domiciliado, na Av. Nossa Senhora do Carmo, 295, nessa cidade de Arcos (MG) CEP 35.588-000, vem, *mui*, respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recuso interposto pela Empresa **COLONIAL SERVIÇOS LTDA EPP**, pelo que expões e por fim requer a improcedência do referido recurso:

[[www.jcedificacoes.com.br](http://www.jcedificacoes.com.br)]

John Clay Edificações Ltda.

Rua Nossa Senhora do Carmo, 295 A - Centro - 35588-000 - Arcos, MG

(37) 3351-4981 – [contato@jcedificacoes.com.br](mailto:contato@jcedificacoes.com.br)

  
**Iraci Francisco da Silva**  
Sócio Administrador



## JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 17.678.422/0001-13 IE: 0021083210092

RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 295 A – CENTRO – ARCOS – MG CEP 35588-000

FONE: 37-3351-4981

EMAIL: [CONTATO@JCEDIFICACOES.COM.BR](mailto:CONTATO@JCEDIFICACOES.COM.BR)

---

### 1 – DA TEMPESTIVIDADE.

A Recorrente interpôs recurso em 24/02/2021, portanto as contrarrazões interpostas nesta data, abaixo descrita, encontra-se tempestiva, a qual requer seja recebida por essa I. Comissão de licitação Municipal para julgar improcedente esse Recurso, pelas razões que se sequeem:

### 2 – DOS FATOS.

A Recorrida, foi vencedora, em primeiro lugar, pelo menor preço do certame objetivo desse processo, acima identificado, cujo pregão presencial ocorreu no dia 22/02/2021, onde participaram com a Recorrida as Empresas: *THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, GUARDIÕES DA VIDA SOCORRO E RESATE, GISELEGARCIA DA SILVA ROCHA, COLONIAL SERVIÇOS, INTEGRAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, UAILOC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ARCOENG SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, RB CONSERVADORA, DW SERVIÇOS CONSTRUTURA.*

A Empresa Recorrente durante o pregão presencial, regularmente, manifestou sua intenção de recorrer, o que o fez, mas, contudo, sem razão, o que se demonstrará a seguir.

[[www.jcedificacoes.com.br](http://www.jcedificacoes.com.br)]

John Clay Edificações Ltda.

Rua Nossa Senhora do Carmo, 295 A - Centro - 35588-000 - Arcos, MG

(37) 3351-4981 – [contato@jcedificacoes.com.br](mailto:contato@jcedificacoes.com.br)

  
**Iraci Francisco da Silva**  
Sócio Administrador



### **3 – DA HABILITAÇÃO DA RECORRIDA.**

A Recorrida foi declarada habilitada pela I. Pregoeira Municipal, nos termos da Ata de deliberação do referido processo, onde foi constatado que a documentação da Empresa está em conformidade com o edital e que os preços ofertados pela mesma estão dentro da prevista no certame.

Contudo, a Recorrente não concorda com a decisão e interpôs o presente recurso, o qual se combate, requer e espera que o mesmo seja julgado improcedente.

### **4 – DOS DOCUMENTOS NOS AUTOS.**

A Recorrente questiona os documentos juntados pela Recorrida, requerendo a inabilitação da mesma alegando que referidos documentos não estão em conformidade com o exigido.

Nas suas argumentações buscam sustentar que a Recorrida não apresentou comprovação técnica capaz de atender o edital.

Enfatizam que embora a Recorrida tenha apresentado atestado de capacidade técnica pertinentes à serviços de limpeza e conservação, não há clara experiência com serviços de manutenção e conservação, que, portanto, a mesma deva ser desclassificada.

[[www.jcedificacoes.com.br](http://www.jcedificacoes.com.br)]

John Clay Edificações Ltda.

Rua Nossa Senhora do Carmo, 295 A - Centro - 35588-000 - Arcos, MG

(37) 3351-4981 – [contato@jcedificacoes.com.br](mailto:contato@jcedificacoes.com.br)

  
**Iraci Francisco da Silva**  
Sócio Administrador

*"Data máxima vênia", sem razão essa argumentação, senão vejamos.*

A Recorrida, conforme certidão da junta Comercial do Estado de Minas Gerais, atesta que a Recorrida teve suas atividades iniciadas em 28/02/2013, constatando seu objeto social o seguinte:

*"Construção e reforma em edificações residenciais, comerciais, instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás, serviço de acabamento da construção, execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, construção de telhados, coberturas, calhas, serviços de pintura de edifícios em geral, serviço de acabamento em gesso e setuque, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de conservação e limpeza de prédios e domicílios, ruas e logradouros, serviços de vigilância e segurança privada de lugares e instituições públicas."(grifo nosso).*

Apresentou o atestado técnico, assinado pelo Bispo Diocesano, Dom José Aristeu Vieira, da diocese de luz/MG, atestado que a recorrida prestou os devidos serviços, de forma satisfatória e sem nenhum fato que desabone a conduta e a responsabilidade das obrigações assumidas.

Acompanha, ainda, a Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA/MG, que certifica a regularidade da Recorrida com suas obrigações financeiras e aptidão administrativas e responsabilidade técnica.

  
**Iraci Francisco da Silva**  
Sócio Administrador

[[www.jcedificacoes.com.br](http://www.jcedificacoes.com.br)]

John Clay Edificações Ltda.

Rua Nossa Senhora do Carmo, 295 A - Centro - 35588-000 - Arcos, MG

(37) 3351-4981 – [contato@jcedificacoes.com.br](mailto:contato@jcedificacoes.com.br)



Dessa forma, do presente processo, verifica-se que a Recorrida cumpriu todas as exigências e está apta para prestar os serviços desse certame para o Município de Arcos/MG.

De outro modo, desclassifica-la, contraria alguns dos princípios da Administração Pública, quais sejam: o formalismo moderado e a proposta mais vantajoso para a Administração Pública, senão vejamos a seguir.

**5 – DO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO E DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

O Tribunal de contas da União tem proferido, com frequência, decisões que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.

O formalismo moderado, em suma, se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art.3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

[[www.jcedificacoes.com.br](http://www.jcedificacoes.com.br)]

John Clay Edificações Ltda.

Rua Nossa Senhora do Carmo, 295 A - Centro - 35588-000 - Arcos, MG

(37) 3351-4981 – [contato@jcedificacoes.com.br](mailto:contato@jcedificacoes.com.br)

  
**Itaci Francisco da Silva**  
Sócio Administrador

**JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA – ME**

CNPJ: 17.678.422/0001-13 IE: 0021083210092

RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 295 A – CENTRO – ARCOS – MG CEP 35588-000

FONE: 37-3351-4981

EMAIL: [CONTATO@JCEDIFICACOES.COM.BR](mailto:CONTATO@JCEDIFICACOES.COM.BR)

---

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plénario:

*No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.*

Verifica-se que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõem sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

*Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016-Plenário)*

  
**Iraci Francisco da Silva**  
Sócio Administrador

[[www.jcedificacoes.com.br](http://www.jcedificacoes.com.br)]

John Clay Edificações Ltda.

Rua Nossa Senhora do Carmo, 295 A - Centro - 35588-000 - Arcos, MG

(37) 3351-4981 – [contato@jcedificacoes.com.br](mailto:contato@jcedificacoes.com.br)





## JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 17.678.422/0001-13 IE: 0021083210092

RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 295 A – CENTRO – ARCOS – MG CEP 35588-000

FONE: 37-3351-4981

EMAIL: [CONTATO@JCEDIFICACOES.COM.BR](mailto:CONTATO@JCEDIFICACOES.COM.BR)

Registra-se que a Recorrente apresentou **melhor preço** em relação às demais empresas participantes do processo de licitação, as quais apresentaram preço superior, o que importará em um **dispêndio de gastos maiores**, e conseqüentemente, em **prejuízo ao Erário Público Municipal!** O que se verifica pelas propostas de preços apresentadas.

Dessa forma, ao deixar de considerar tal fato, o Poder Público Municipal estará violando os **princípios da Razoabilidade, da Proporcionalidade, da Ampla Competição e da Supremacia do Interesse Público**, e ainda em flagrante afronta ao ordenamento Jurídico que dispõe da matéria, **Lei 8.666/93**, e que aduz:

*“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.”(gn).*

  
**Iraci Francisco da Silva**  
Sócio Administrador

[[www.jcedificacoes.com.br](http://www.jcedificacoes.com.br)]

John Clay Edificações Ltda.  
Rua Nossa Senhora do Carmo, 295 A - Centro - 35588-000 - Arcos, MG  
(37) 3351-4981 – [contato@jcedificacoes.com.br](mailto:contato@jcedificacoes.com.br)

Dessa forma, do presente caso, ao contrário do que alega a Recorrente, nos autos foram apresentados documentos que comprovam a capacidade técnica da Recorrida, bem como o preço condizente ao certame, onde a mesma foi corretamente classificada, não devendo merecer crédito os pedidos da Recorrente para a desclassificação da Recorrida do certame.

Assim, levando em consideração os princípios acima elencados e visando a maior vantagem financeira para o Município, a Recorrida não merece ter revista a decisão que a habilitou no certame, devendo ser julgado improcedente o recurso interposto pela Recorrente, é o que requer dessa Douta Pregoeira.

## **6 – DOS VALORES DOS SERVIÇOS.**

A Recorrente ainda questiona os valores dos serviços ofertados pela Recorrida, alegando que se foram mantidos esses valores, com seus encargos nos percentuais corretos, impossibilitaria a execução dos serviços de forma satisfatória e conseqüentemente o descumprimento do protocolo.

“Data máxima vênia”, outra besteira, alegada pela Recorrente, como bem averiguou a I. Pregoeira, os preços estão dentro da estimativa prevista, o que pode ser comparado com a planilha realinhada e

  
**Iraci Francisco da Silva**  
Sócio Administrador

[[www.jcedificacoes.com.br](http://www.jcedificacoes.com.br)]

John Clay Edificações Ltda.

Rua Nossa Senhora do Carmo, 295 A - Centro - 35588-000 - Arcos, MG

(37) 3351-4981 – [contato@jcedificacoes.com.br](mailto:contato@jcedificacoes.com.br)





## JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 17.678.422/0001-13 IE: 0021083210092

RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 295 A – CENTRO – ARCOS – MG CEP 35588-000

FONE: 37-3351-4981

EMAIL: [CONTATO@JCEDIFICACOES.COM.BR](mailto:CONTATO@JCEDIFICACOES.COM.BR)

---

protocolada no departamento de licitação no dia 23/02/2021, pela Recorrida, e a proposta de preço ofertada pela Recorrente.

Vale Registrar que a Recorrida tem sua sede no Município de Arcos/MG, seus proprietários são daqui, moram aqui, trabalham aqui, tem seus negócios aqui, tem seus contatos de contratação de pessoas e equipamentos aqui, o que viabiliza a baratear seus custos, ao passo que a Recorrente é de outra cidade, Japaraíba, o que torna tudo mais difícil e mais caro.

Assim, tendo valores ofertados pela Recorrida condizentes com as estimativas do Município, sendo uma Empresa do Município de Arcos/MG, e tendo a mesma cumprindo todas as exigências editalícias, ainda tendo ofertado um menor valor para o Município, não há que se falar em desclassificação da mesma.

Deve se levar em consideração que sendo uma Empresa do próprio município as vantagens são muito maiores do que contratar Empresas de outro Município, tendo em vista, que uma Empresa local, normalmente, contrata trabalhadores locais, compram em comércios locais, ou seja, o dinheiro continua a circular no próprio Município, o que costuma não acontecer quando se contrata com Empresas de fora, o dinheiro da cidade vai embora. Portanto, se a Recorrida cumpriu as exigências do edital e Ela esta legalmente habilitada para o certame,

[[www.jcedificacoes.com.br](http://www.jcedificacoes.com.br)]

John Clay Edificações Ltda.

Rua Nossa Senhora do Carmo, 295 A - Centro - 35588-000 - Arcos, MG

(37) 3351-4981 – [contato@jcedificacoes.com.br](mailto:contato@jcedificacoes.com.br)

  
**Iraci Francisco da Silva**  
Sócio Administrador

**JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA – ME**

CNPJ: 17.678.422/0001-13 IE: 0021083210092

RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 295 A – CENTRO – ARCOS – MG CEP 35588-000

FONE: 37-3351-4981

EMAIL: [CONTATO@JCEDIFICACOES.COM.BR](mailto:CONTATO@JCEDIFICACOES.COM.BR)

---

como ficou comprovado nos autos do processo licitatório não há que se falar em desclassificação da mesma.

Corroborando o que se diz acima, registra-se que as argumentações do próprio recurso da Recorrente não se sustentam.

**7 – CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, a Recorrida cumpriu todos as exigências para merecer continuar a ser classificada para o certame, principalmente por ser sediada no Município de Arcos/MG, conforme acima explanado, haja em vista, que de outro modo, fica ferido os princípios do formalismo moderado e a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme, também, acima discorrida. Além do mais, como demonstrado, a Recorrente tenta tumultuar e destorcer o presente certame.

Portanto, a Recorrida, vem com o maior devido respeito, requerer a essa I. Pregoeira que acate essas contrarrazões ao recurso interposto pela Recorrente e julgue-o improcedente, mantendo-a classificada para o presente certame.

Respeitosamente,

Pede e espera deferimento.

Arcos, 25 de fevereiro de 2021.

  
**Iraci Francisco da Silva**  
Sócio Administrador

[[www.jcedificacoes.com.br](http://www.jcedificacoes.com.br)]

John Clay Edificações Ltda.

Rua Nossa Senhora do Carmo, 295 A - Centro - 35588-000 - Arcos, MG

(37) 3351-4981 – [contato@jcedificacoes.com.br](mailto:contato@jcedificacoes.com.br)





## JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 17.678.422/0001-13 IE: 0021083210092

RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 295 A – CENTRO – ARCOS – MG CEP 35588-000

FONE: 37-3351-4981

EMAIL: [CONTATO@JCEDIFICACOES.COM.BR](mailto:CONTATO@JCEDIFICACOES.COM.BR)

---

JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA-ME

17.678.422/0001-13



SOLUÇÕES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

JOHN CLAY  
edificações

[[www.jcedificacoes.com.br](http://www.jcedificacoes.com.br)]

John Clay Edificações Ltda.

Rua Nossa Senhora do Carmo, 295 A - Centro - 35588-000 - Arcos, MG

(37) 3351-4981 – [contato@jcedificacoes.com.br](mailto:contato@jcedificacoes.com.br)

  
**Iraci Francisco da Silva**  
Sócio Administrador



**DIOCÊSE DE LUZ**  
*Ignorância não liberta*

Rua Oito de Julho, 175 – Centro– Luz – MG – CEP: – 35.595-000 Fone: (0XX37) 3421-9000  
 e-mail: [curia@diocesedeluz.org.br](mailto:curia@diocesedeluz.org.br) – [mitra@diocesedeluz.org.br](mailto:mitra@diocesedeluz.org.br) CNPJ: 22.217.517/0001-70

## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, a pedido da parte interessada e após rever nossos arquivos, que a empresa JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA - ME, sediada na Rua NOSSA SENHORA DO CARMO, nº 295A, bairro CENTRO, em Arcos/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 17.678.422/0001-13, prestou serviços de conservação e limpeza, serviços de vigilância, serviços de pintura de edifícios em geral e serviços de acabamentos da construção no valor de R\$195.180,00 com serviços prestados de 27/03/2017 até a data de 31/10/2017. E os mesmos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Luz/MG, 01 de Novembro de 2017.

*Dom José Aristeu Vieira*

Dom José Aristeu Vieira  
 Bispo Diocesano  
 da Diocese de Luz/MG

*[Signature]*

JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 17.678.422/0001-13  
 Declaramos que este Atestado/Declaração refere-se ao Registro de Comprovação de Aptidão para desempenho de atividades de Administração - RCA nº 12229, efetuada em nome de John Clay Edificações Ltda - ME

Reg nº 4933, Selo nº 23364

EM, 24/03/18

FUNC CRA-MG *[Signature]*

VISTO:

*[Signature]*  
 Adm. Marcela Cazata B. Soares

*[Signature]*  
 William Aparecida Ramos  
 05228533664







**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

## **CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA**

CERTIFICAMOS para todos os devidos fins de direito, que a empresa **JOHN CLAY EDIFICACOES LTDA ME, CNPJ 17.678.422/0001-13**, está devidamente registrada neste Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, sob o nº **03-004987/O**, de 09/02/2017, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) profissional(is) citado(s) abaixo. CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa, encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2020 e está apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador.

**RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)**  
**WIVIAN APARECIDA RAMOS**

Impresso pela internet sob N. 3023.4442.7519.0402 em 19/02/2021 - 09:57:22  
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site [www.cramg.org.br](http://www.cramg.org.br).

**Válida até 30/03/2021.**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOHN CLAY EDIFICACOES LTDA - ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120977470-9	17.678.422/0001-13	04/03/2013	28/02/2013

Endereço Completo:

RUA NOSSA SENHORA DO CARMO 295 LETRA: A; - BAIRRO CENTRO CEP 35588-000 - ARCOS/MG

Objeto Social:

CONSTRUCAO E REFORMA EM EDIFICACOES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICO DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUCAO DE TELHADOS, COBERTURAS, CALHAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, SERVICO DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA E PREDIOS E DOMICILIOS, RUAS E LOGRADOUROS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS, MANUTENCAO DE CEMITERIOS, SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, ALUGUEL DE ANDAIMES.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
103.404.666-77	EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO SILVA	xxxxxxx		R\$ 40.000,00	SOCIO
450.779.836-15	IRACI FRANCISCO DA SILVA	xxxxxxx		R\$ 120.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
120.830.156-06	RODOLFO ALEXANDER RIBEIRO SILVA	xxxxxxx		R\$ 40.000,00	SOCIO

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/01/2020

Número: 7673043

Ato 002 - ALTERACAO

- Evento(s)
- 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
  - 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
  - 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
  - 2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
  - 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
  - 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000391834 e visualize a certidão)



21/232.352-1

Página 1 de 2

Iraci Francisco da Silva  
Sócio Administrador

Iraci Francisco da Silva  
Sócio Administrador





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOHN CLAY EDIFICACOES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 17 de Fevereiro de 2021 14:29

  
MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000391834 e visualize a certidão)



21/232.352-1

Página 2 de 2

  
Iraci Francisco da Silva  
Sócio Administrador



SOLUÇÕES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 17.678.422/0001-13 IE: 0021083210092

RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 295 A – CENTRO – ARCOS – MG CEP 35588-000

FONE: 37-3351-4981

EMAIL: [CONTATO@JCEDIFICACOES.COM.BR](mailto:CONTATO@JCEDIFICACOES.COM.BR)

### PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 120/2021

Pregão Presencial nº 023/2021

Formulamos Proposta Comercial para Contratação de serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no parque municipal de esportes e quadras dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Parque Aquático, Parque QuimArcos, Usina Velha e Casa de Cultura do tipo menor preço global, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, sendo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor mensal estimado	Valor total estimado
1	Contratação de serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no parque municipal de esportes e quadras dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Parque Aquático, Parque QuimArcos, Usina Velha e Casa de Cultura. Os serviços incluem basicamente: 1. Limpeza de todo pátio, piscinas, lagoas e quadras do parque municipal e quadras poliesportivas. 2. Limpeza, pintura, recuperação de meio fio, calçadas, calçamentos e porção inferior de postes e árvores; 3. Capina manual em vias de acesso do parque, inclusive com remoção dos resíduos para destinação final; 4. Serviços de jardinagem, limpeza e remoção de resíduos em todo âmbito dos parques, quadras, Usina Velha, QuimArcos. 5. Zeladoria geral dos parques (Aquático e Esportes), quadras e Usina Velha, QuimArcos. 6. Limpeza da Casa de Cultura.	10	mês	39.200,00	392.000,00

#### Outras informações que compõem a proposta:

- 1.1. Valor mensal: Trinta e nove mil, duzentos reais.  
Valor Total: Trezentos e noventa e dois mil reais.
- 1.2. Prazo de validade da proposta: 60 dias
- 1.3. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.
- 1.4. E-mail: [contato@jcedificacoes.com.br](mailto:contato@jcedificacoes.com.br)
- 1.5. Telefone: 37-3351-4981
- 1.6. Conta bancária: banco 756 agência 3095 conta 1151096

[[www.jcedificacoes.com.br](http://www.jcedificacoes.com.br)]

John Clay Edificações Ltda.

Rua Nossa Senhora do Carmo, 295 A - Centro - 35588-000 - Arcos, MG

(37) 3351-4981 – [contato@jcedificacoes.com.br](mailto:contato@jcedificacoes.com.br)

*Recebido dia 23/02/2021 - 13:08:00 hs.  
Tatiane Kistner Castro - J.C.*



PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS					Processo Administrativo nº	120/2021	Folha: 1	
EMPRESA: JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA - ME					Pregão Presencial nº	023/2021	23/02/2021	
SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, ZELADORIA E SERVIÇOS GERAIS NO PARQUE MUNICIPAL DE ESPORTES E QUADRAS DOS BAIROS PLANALTO E BRASÍLIA, PARQUE AQUÁTICO, USINA VELHA, QUIMARCOS E CASA DE CULTURA.								
LOCAL: Arcos - MG					Folha 1	BDI	6,00%	
ITEM	FONTE SALARIAL	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	Preço Unitário	Encargos Sociais (Composição) s/BDI	Preço Unitário	Preço Total
					(hora - s/BDI)	44,00%	(c/BDI)	
1		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, ZELADORIA E SERVIÇOS GERAIS NO PARQUE MUNICIPAL DE ESPORTES E QUADRAS DOS BAIROS PLANALTO E BRASÍLIA, PARQUE AQUÁTICO, USINA VELHA, QUIMARCOS E CASA DE CULTURA.						
1.1	Salário Mínimo nacional 2021	Auxiliar de serviços (16 colaboradores) - Salário base R\$1.100,00/mês	35200	hs	5,00	2,20	7,63	R\$ 268.576,00
1.2	Salário Mínimo nacional 2021	Auxiliar de serviços (04 colaboradores) - Salário base R\$1.100,00/mês (zeladoria noturno) em turnos de 12 hs por 36 hs uniformizadas	8800	hs	5,00	2,20	7,63	R\$ 67.144,00
1.3	Salário Mínimo nacional 2021	Auxiliar de serviços (02 colaboradores) - Salário base R\$1.100,00/mês (Serviços de salva-vidas permanente)	4400	hs	5,00	2,20	7,63	R\$ 33.572,00
1.4	Salário Mínimo nacional 2021	Adicional noturno de auxiliar de serviços	5280	hs	1,00	0,44	1,53	R\$ 8.078,40
1.5	Salário Mínimo nacional 2021	Serviços extraordinários (insalubridade) auxiliar de serviços salva-vidas	4400	hs	1,00	0,44	1,53	R\$ 6.732,00
1.6	cotação	Material de segurança (EPI)	1	vb				R\$ 7.897,60
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 392.000,00</b>
OBSERVAÇÃO								
1	A empresa deverá fornecer todos os equipamentos de segurança, conforme NR-6							
2	A Contratada deverá seguir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, principalmente as NR-06, 07 e 09.							
3	Os Uniformes deverão ser entregues no 1º dia de trabalho e no 2º semestre.							
4	A empresa vencedora deverá colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Arcos, 01 responsável residente em Arcos e um escritório de apoio, sendo que este custo deverá ser embutido no preço unitário proposto.							
5	O material permanente (ferramentas) serão fornecidos pela Contratada							

ARCOS - MG, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Assinatura  
 Nome: IRACI FRANCISCO DA SILVA  
 CPF: 45077983615

**JOHN CLAY**

SOLUÇÕES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA – ME**

CNPJ: 17.678.422/0001-13 IE: 0021083210092

RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 295 A – CENTRO – ARCOS – MG CEP 35588-000

FONE: 37-3351-4981

EMAIL: [CONTATO@JCEDIFICACOES.COM.BR](mailto:CONTATO@JCEDIFICACOES.COM.BR)

---

Arcos - MG, 22 de fevereiro de 2021.



Assinatura

Nome: IRACI FRANCISCO DA SILVA

CPF: 45077983615

Identidade: MG2975583

[[www.jcedificacoes.com.br](http://www.jcedificacoes.com.br)]

John Clay Edificações Ltda.

Rua Nossa Senhora do Carmo, 295 A - Centro - 35588-000 - Arcos, MG

(37) 3351-4981 – [contato@jcedificacoes.com.br](mailto:contato@jcedificacoes.com.br)